

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2018 (PL nº 3.551, de 2015, na Casa de origem), que “Institui o Dia Nacional das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé”.

Emenda Única
(Corresponde à Emenda nº 1 – CE)

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1º É instituído o Dia Nacional das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé, a ser comemorado anualmente no dia 21 de março.”

Senado Federal, em 14 de julho de 2022.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

acg/plc18-069 eme

